



## Declaração de Seguro

### **RESPONSABILIDADE CIVIL DO TRANSPORTADOR RODOVIÁRIO – CARGA (RCTR-C) RESPONSABILIDADE CIVIL FACULTATIVA DO TRANSPORTADOR RODOVIÁRIO POR DESAPARECIMENTO DE CARGA (RCF-DC)**

São Paulo, 31 de maio de 2019.

#### **VENTURI CORRETORA DE SEGUROS**

**SEGURADO: FAVORITA TRANSPORTES LTDA  
CNPJ: 01.743.404/0001-38**

Certificamos para os devidos fins que, a Empresa acima citada, possui junto a esta seguradora, o seguro abaixo:

#### **RESPONSABILIDADE CIVIL DO TRANSPORTADOR RODOVIÁRIO – CARGA (RCTR-C)**

Apólice: **EM EMISSÃO**

Vigência: **24:00 horas do dia 31/05/2019 até às 24:00 horas do dia 31/05/2020.**

Cobertura Básica: **COBRE AS PERDAS E DANOS DE MERCADORIAS EM  
CONSEQÜÊNCIA DE ACIDENTE COM O VEÍCULO TRANSPORTADOR**

Limite Máximo de Garantia:

- para Celulares, Tablets e similares: **R\$ 600.000,00 (Seiscentos Mil Reais).**
- para Mercadorias em geral e Medicamentos de uso humano e veterinário: **R\$ 2.000.000,00 (Dois Milhões de Reais).**
- para Máquinas, Equipamentos pesados e cargas fracionadas em geral (exceto Medicamentos, Celulares, Tablets e similares): **R\$ 1.800.000,00 (Um Milhão e Oitocentos Mil Reais).**
- para cargas fechadas de um único embarcador (exceto Máquinas, Equipamentos pesados, Medicamentos, Celulares, Tablets e similares): **R\$ 2.000.000,00 (Dois Milhões de Reais).**
- para cargas oriundas ou destinadas ao Estado do Rio de Janeiro (exceto Celulares, Tablets e similares): **R\$ 800.000,00 (Oitocentos Mil Reais).**
- para Cobertura Adicional de Avarias Particulares: **R\$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais), esgotável.**

#### **RESPONSABILIDADE CIVIL FACULTATIVA DO TRANSPORTADOR RODOVIÁRIO POR DESAPARECIMENTO DE CARGA (RCF-DC)**

Apólice: **EM EMISSÃO**

Vigência: **24:00 horas do dia 31/05/2019 até às 24:00 horas do dia 31/05/2020.**

Cobertura Básica: **COBRE AS PERDAS E DANOS QUE DECORRAM DO  
DESAPARECIMENTO DA CARGA CONCOMITANTEMENTE COM O**



## Declaração de Seguro

### RESPONSABILIDADE CIVIL DO TRANSPORTADOR RODOVIÁRIO – CARGA (RCTR-C) RESPONSABILIDADE CIVIL FACULTATIVA DO TRANSPORTADOR RODOVIÁRIO POR DESAPARECIMENTO DE CARGA (RCF-DC)

---

**VEÍCULO TRANSPORTADOR, EM CONSEQÜÊNCIA DE FURTO,  
ROUBO, EXTORSÃO E APROPRIAÇÃO INDÉBITA.**

Limite Máximo de Garantia:

- para Celulares, Tablets e similares: **R\$ 600.000,00 (Seiscentos Mil Reais).**
- para Mercadorias em geral e Medicamentos de uso humano e veterinário: **R\$ 2.000.000,00 (Dois Milhões de Reais).**
- para Máquinas, Equipamentos pesados e cargas fracionadas em geral (exceto Medicamentos, Celulares, Tablets e similares): **R\$ 1.800.000,00 (Um Milhão e Oitocentos Mil Reais).**
- para cargas fechadas de um único embarcador (exceto Máquinas, Equipamentos pesados, Medicamentos, Celulares, Tablets e similares): **R\$ 2.000.000,00 (Dois Milhões de Reais).**
- para cargas oriundas ou destinadas ao Estado do Rio de Janeiro (exceto Celulares, Tablets e similares): **R\$ 800.000,00 (Oitocentos Mil Reais).**

O presente Certificado sera valido se cumpridas todas as obrigações preceituadas nas Condições Gerais e/ou Condições Especiais e/ou Clausulas Especificas e/ou Condições Particulares das apólices

---

Jean-Marc Radureau  
Vice-Presidente - Property & Casualty  
AXA Seguros S.A.

---

Carla ALMEIDA  
Diretora Técnica - Middle Property & Casualty  
AXA Seguros S.A.